



SENADO FEDERAL

CPMI da Petrobras

CPMI-PETRO

Requerimento
Nº 545/14

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(RQN nº 2, de 2014 - Congresso Nacional)

REQUERIMENTO Nº , DE 2014 - CPMI

Requer a quebra do sigilo
telefônico, da empresa Schahin Petróleo
e Gás.

Sr. Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/52, e art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 105, de 2001, que esta Comissão requirite às empresas de telefonia: TIM Celular S.A.; Brasil Telecom Celular S.A. (Oi); Claro S.A.; Nextel Telecomunicações S.A.; e Vivo S.A., com suporte no fato concreto objeto de investigação da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a quebra do sigilo telefônico, da empresa Schahin Petróleo e Gás, CNPJ: 08.976.258/0001-30, no período de 2005 a 2014, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.


Técnico Legislativo
Matr. 232.868

29/05/14; 10:06

✓

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que autorizou às comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional de ampla investigação, a obtenção de informações e documentos sigilosos de que necessitem, *diretamente* das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários (art. 4º, § 1º), parte da doutrina e da jurisprudência pátria passou a defender o entendimento de que as comissões parlamentares de inquérito poderiam, por autoridade própria, sem necessidade de intervenção judicial, determinar a quebra não só dos sigilos bancário e fiscal, mas também do das comunicações telefônicas.

O presente requerimento se faz necessário para que sejam esclarecidas informações levantadas pela Polícia Federal, no âmbito da Operação "Lava Jato", e que levantam suspeita de que as empresas do Grupo Schahin façam parte do esquema criminoso que desviou centenas de milhões de reais por meio de contratos com a Petrobras.

A Polícia Federal registrou na Operação "Lava Jato" diálogos entre o senhor Alberto Youssef e o senhor Márcio Andrade Filho, que segundo o Ministério Público Federal (documentos anexados), tratam de possível propina paga por contratos com a Petrobras.

Nos diálogos Youssef e Andrade Filho tratam de "pagamentos" atrasados no valor de R\$ 15 milhões, que, suspeita-se, sejam referentes ao esquema de propinas montado pelo ex-diretor da Petrobras, Paulo Roberto Costa, com fornecedores da Petrobras.

Saliente-se que o referido Grupo Schahin detém contratos acima de R\$ 10 bilhões com a Petrobras. Alguns desses contratos foram objeto de intensas investigações, abertas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, e pela Controladoria Geral da União - CGU. Registre-se, ainda, que a grande maioria

✓

dos contratos do Grupo Schahin com a Petrobras foi formalizada através de empresas chamadas *offshores*, criadas em solo estrangeiro, o que dificulta ainda mais seu controle por esta Casa.

São fatos que fazem ser extremamente necessário que esta Comissão analise com máximo critério os contratos desse grupo com a Petrobras e o destino do dinheiro, devido aos relevantes volumes financeiros movimentados pelo grupo.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a quebra de sigilo requerida para contribuir com os trabalhos de investigação desta Comissão, motivo pelo qual submeto aos nobres pares o presente requerimento no afã de obter seu deferimento.

Sala da Comissão, de de 2014.



JOÃO MAGALHÃES
Deputado Federal - PMDB/MG



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
FORÇA TAREFA

www.prpr.mpf.gov.br

na qual YOUSSEF afirma que a CAMARGO [CAMARGO CORREA] lhe deve doze milhões²⁴ (Processo 5001446-62.2014.404.7000/PR, Evento 13, PET1, Página 8).

Esses fatos são relevantes por evidenciarem a proximidade de YOUSSEF com executivos da CAMARGO CORREA, controladora do CNCC.

O denunciado PAULO ROBERTO COSTA também tinha relação com MARCIO BONILHO, conforme foi confirmado nos próprios depoimentos de MARCIO e PAULO ROBERTO, tendo inclusive se reunido com ele após a abertura da empresa de consultoria COSTA GLOBAL.

Aliás, vale ressaltar que MARCIO BONILHO foi identificado em inúmeros diálogos com YOUSSEF.

Em 07.10.2013, por telefone, MÁRCIO ANDRADE BONILHO fala com YOUSSEF (Beto), a quem chama de "presf" ou "presidente", tratando de pagamentos, afirmando que a CHAIM [construtora] e a ENGEMIX ou ENGEVIX [também empresa na área de construção] estão com pagamentos atrasados, referentes ao pagamento de 15 milhões. YOUSSEF afirma que vendeu 1,8 milhões para alguém que ainda não o pagou, mas ainda está dentro do prazo para o pagamento [mencionados no diálogo como "carbono"]²⁵ (Processo 5049597-93.2013.404.7000/PR, Evento 1, INIC1, Página 16).

Já em 08/10/2013, por telefone, BONILHO diz expressamente: "*Nóis precisamos arrumá uns 5 milhão pra dá um ajeitada no fluxo, senão. O negócio tá feio pra caramba, cara.*"²⁶ (Processo 5010109-97.2014.404.7000, INI 1, página 11).

²⁴ Wagner: "*Nada, que. Pioro. Pioro, porque nem pagando mais tão agora. É, então, dinheiro pra entra lá do aeroporto, mas travo tudo. Eles tiveram problema lá. Atraso pagamento, não paga mais nada. Ixi vo te fala viu cara só pis*".

YOUSSEF: "*É. pau pra tudo lado, cara. Tô com pepinão na CAMARGO que você nem imagina, cara. Cara me deve 12 "pau", num paga. Pior que diretor é amigo, vice-presidente é amigo pede (ininteligível) caralho (ininteligível) 12 "pau", meu amigo, num é um "conto"*". Wagner: "*É muito dinheiro, é muito dinheiro*".

²⁵ Márcio: "*E outra, sabe aquele, tipo assim pedido vai se de 15 "pau". dae vira, vai compra só o "carbono". ae depois do "carbono" já não vai compra tudo. Eu já to até desanimado, isso ae se vié um milhão, eu já dos quinze já, sabe aquelas conversa mole*". YOUSSEF: "*Nós vendemos lá, 1,8 milhão pra (ininteligível), ela pago ?*". Márcio: "*Mas ela ainda tá dentro do, ela ainda pediu uma prorrogada, tá dentro da prorrogação. Agora, sabe quem tá foda ? quem tá foda é a coisa que eu hotei no pau ae. Aquela que... A Chaim tá foda hein. Tá foda*". YOUSSEF: "*Mas do nosso pessoal o único que. o único que tá atrasado é o SMIX só. prats ninguém*". Processo 5049597-93.2013.404.7000/PR, Evento 1, ANEXO2, Página 10-11

²⁶ Márcio diz a YOUSSEF: "*Tá foda, presi. Nóis precisamos arrumá uns 5 milhão pa dá uma ajeitada no fluxo, senão... O negócio tá feio pra caramba, cara*". E diz também que a Chaim não paga, "*ta foda*". (...) MÁRCIO: "*Mas é foda, viu. Vamo lá Presi, o importante é que tá melhorando de saúde. Se precisa sara logo pra*"



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
FORÇA TAREFA

www.prpr.mpf.gov.br

Já em 07.10.2013, por telefone, **MÁRCIO ANDRADE BONILHO** fala com **YOUSSEF** (Beto), a quem chama de "presi" ou "presidente", tratando de pagamentos, afirmando que a CHAIM [construtora] e a ENGEMIX ou ENGEVIX [também empresa na área de construção] estão com pagamentos atrasados, referentes ao pagamento de 15 milhões. **YOUSSEF** afirma que vendeu 1,8 milhões para alguém que ainda não o pagou, mas ainda está dentro do prazo para o pagamento [mencionados no diálogo como "carbono"] (Processo 5049597-93.2013.404.7000/PR, Evento 1, INIC1, Página 15).²⁷

Em diálogo com **MÁRCIO BONILHO**, **YOUSSEF** faz menção ao recebimento de comissão. No diálogo 67913318.WAV, 17/12/2013 16:12:53, entre **YOUSSEF** e **MÁRCIO**, este último fala que a comissão de **YOUSSEF** é mais de 4 milhões, a indicar que o total do negócio era 150 milhões. **YOUSSEF** fala que só da ECOVIX são 4 milhões, destacando-se que **YOUSSEF** achou pouco os 4 milhões. No diálogo, as empresas TUC, REPAR e ECOVIX fizeram pedido para empresa de **MÁRCIO** (Processo 5049597-93.2013.404.7000/PR, Evento 74, AUTO1, Página 32).

Em outro diálogo, **MÁRCIO** fala que vai arrumar o dinheiro de **YOUSSEF**. **YOUSSEF** fala de comissões que para receber de MÁRCIO. Ainda tratam de comissões e **MÁRCIO** fala que irá pagar 100 mil para **YOUSSEF**, que não quer mandar nota para não pagar imposto. **MÁRCIO** afirma que irá mandar pela conta da GFD, no Banco HSBC²⁸ (Processo 5049597-93.2013.404.7000/PR, Evento 74, AUTO1, Página 33).

Por último, a participação de **MURILO BARRIOS** se evidencia pela fato de ser sócio de **MÁRCIO BONILHO** e ter poder de decisão nas sociedades, tendo conhecimento do destino dos depósitos (Depoimento de FABIANA ESTAIANO -Processo 5049557-14.2013.404.7000/PR, evento 12, DECL3, página 1).

me arruma um dinheiro, véi. BETO: É. MÁRCIO: Se não, comê que eu vo faze aqui vai se foda pra sobrevive". (Processo 5049597-93.2013.404.7000/PR, Evento 1, INIC1, Página 17-18.)

²⁷ Márcio: "E outra, sabe aquele, tipo assim pedido vai se de 15 "pau", dae vira, vai compra só o "carbono", ae depois do "carbono" já não vai compra tudo. Eu já to até desanimado, isso ae se viê um milhão, eu já dos quinze já, sabe aquelas conversa mole". **YOUSSEF**: "Nós vendemos lá, 1,8 milhão pra (ininteligível), ela pago?". Márcio: "Mas ela ainda tá dentro do, ela ainda pediu uma prorrogada, tá dentro da prorrogação. Agora, sabe quem tá foda? quem tá foda é a coisa que eu botei no pau ae. Aquela que... A Chaim tá foda hein. Tá foda". **YOUSSEF**: "Mas do nosso pessoal o único que, o único que tá atrasado é o GMIX só, mais ninguém". (Processo 5049597-93.2013.404.7000/PR, Evento 1, ANEXO2, Página 10-11)

²⁸ Áudio 67939538.WAV, 19/12/2013 10:04:32



SENADO FEDERAL
CPMI da Petrobras

CPMI-PETRO

**Requerimento
Nº 546/14**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(RQN nº 2, de 2014 - Congresso Nacional)

REQUERIMENTO Nº , DE 2014 - CPMI

Requer a quebra do sigilo fiscal,
da empresa Schahin Petróleo e Gás.

Sr. Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/52, que esta Comissão requirite à Receita Federal do Brasil, com suporte no fato concreto objeto de investigação da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a quebra do sigilo fiscal da empresa Schahin Petróleo e Gás, CNPJ: 08.976.258/0001-30, no período de 2005 a 2014, a fim de subsidiar as investigações desta CPMI destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.


Técnico Legislativo
Matr. 232.868

29/05/14; 10:00